



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI Nº 4.583, DE 2024**

Apresentação: 05/05/2026 11:45:43.330 - CFT
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CPASF => PL 4583/2024

SBE-A n.1

Institui o Programa Nacional de Assistência
Integral às Pessoas com Transtorno de Jogo
(ludopatia).

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1 DE 2026.

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 5º do Substitutivo Adotado
pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família ao
Projeto de Lei nº 4.583, de 2024:

"Art. 5º O Programa de que trata esta Lei buscará promover:"

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**
Presidente

